



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 9.285

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 900.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Nos termos da alínea C, § 1º, artigo 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.636, de 23 de junho de 2023, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício e da Lei Municipal nº 6.702, de 11 de novembro de 2023, fica desdobrada da seguinte forma:

| | |
|---------------------------|---|
| 01.51 | SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 01.51.11 | Gestão de Tecnologia de Informações |
| 01.51.11.04.126.1000.2002 | Manutenção da Unidade |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |
| 01 | Fonte de Recurso – Tesouro |

DESDOBRAMENTO:

| | |
|---------------------------|---|
| 01.51 | SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 01.51.11 | Gestão de Tecnologia de Informações |
| 01.51.11.04.126.1000.2002 | Manutenção da Unidade |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |
| 91 | Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores) |

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar especial por superávit financeiro de 2023, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 01.51 | SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 01.51.11 | Gestão de Tecnologia de Informações | |
| 01.51.11.04.126.1000.2002 | Manutenção da Unidade | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 545.000,00 |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 200.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 155.000,00 |
| 91 | Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores) | |
| | TOTAL | 900.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constante do artigo 2º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL


publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de maio de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Publicado (a) em:
25 / 05 / 2024
Jornal Oficial de Mogi Mirim